



Câmara Municipal de Velas

Gabinete do Presidente

DESPACHO

N.º de Registo 10360 Data 19/12/2023 Processo

Assunto: Tolerância de Ponto

Eu, Marco Diocleciano Silva Almada, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Velas, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2023, informo os Colaboradores do Município de Velas que:

- Considerando a importância que a celebração das Festividades de Natal e Passagem de Ano representam para as famílias;
- Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto por ocasião das referidas Festividades;
- Considerando o despacho n.º 2209/2023 de 28 de Novembro de 2023, proferido por Sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores concedendo tolerância de ponto nos dias 26 de Dezembro de 2023 e 02 de Janeiro de 2024, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores.

Determino:

1. No uso da competência que me confere a alínea a) do nº2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, concedo tolerância de ponto a todos os Colaboradores desta Autarquia nos dias 26 de Dezembro de 2023 e 02 de Janeiro de 2024;
2. Nesses dias serão assegurados os serviços mínimos de recolha de resíduos sólidos e de abastecimento de água à população;
3. Nos termos do disposto no artigo 56º do referido Regime Jurídico, publicite-se o presente despacho, através de edital, a afixar nos locais de estilo, e no sítio da internet do Município de Velas.

Velas, 19 de Dezembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara